

## ACÓRDÃO

TC-001919.989.22-8

**Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Assunto:** Contas Anuais do exercício de 2022.

**Responsáveis:** Patrícia Ellen da Silva, Zeina Abdel Latif e Thiago Rodrigues Liporaci (Secretários).

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Procuradora da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

PROCESSOS

TC-003375.989.22-5

**Unidade Gestora Executora:** Gabinete do Secretário.

**Ordenadores da Despesa:** Jorge Tatino Junior e Thiago Rodrigues Liporaci.

TC-003376.989.22-4

**Unidade Gestora Executora:** Departamento de Administração e Finanças.

**Ordenadores da Despesa:** Ana Paula Valentin Telli e Thierry Mendes Jorge.

TC-003377.989.22-3

**Unidade Gestora Executora:** Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial.

**Ordenadores da Despesa:** Vera Lucia Hidalgo Secco e Adriana Tedesco Telerman.

TC-003378.989.22-2

**Unidade Gestora Executora:** Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Ordenadores da Despesa:** Mauro de Souza Praça Filho, Arnaldo da Silva Junior e Rafael Sampaio Andery.

TC-003379.989.22-1

**Unidade Gestora Executora:** Unidade de Gerenciamento do Programa.

**Ordenadores da Despesa:** Vera Lucia Hidalgo Secco e Adriana Tedesco Telerman.

TC-003380.989.22-8

**Unidade Gestora Executora:** Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante.

**Ordenadores da Despesa:** Leandro dos Santos Franco, Arthur Vicente Neto e Natalia Lupinetti Vido.

TC-003381.989.22-7

**Unidade Gestora Executora:** Coordenação de Ensino Superior.

**Ordenadores da Despesa:** Sandro Roberto Valentini e Bruna de Alencar Rocha.

TC-003382.989.22-6

**Unidade Gestora Executora:** Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa.

**Ordenadores da Despesa:** Maria Salete Marton, Sueli Aparecida Rodrigues Cavalheiro e Bruna Helena Souza Teixeira de Barros.

TC-003383.989.22-5

**Unidade Gestora Executora:** Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO.

**Ordenadores da Despesa:** Vera Lucia Hidalgo Secco e Adriana Tedesco Telerman.

TC-003384.989.22-4

**Unidade Gestora Executora:** Coordenadoria de Operações.

**Ordenadores da Despesa:** João Rafael Calvo da Silva e Armando Natalino Gordinho dos Santos.

EMENTA: CONTAS. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO. DIVERGÊNCIA NOS SALDOS DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS. RECOMENDAÇÃO. AUSÊNCIA DE AVCB. QUESTÃO DIFERIDA PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO PELA AUDITORIA DE CONTROLE EXTERNO QUANTO À EXCEPCIONALIDADE DA OBRIGAÇÃO. REGULARIDADE DE 07 UGES. REGULARIDADE COM RESSALVAS DA SECRETARIA E DE 03 UGES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas das 07 (sete) Unidades Gestoras Executoras, listadas na página 11 do voto do Relator,

inserido aos autos, quitando seus respectivos ordenadores de despesa e liberando os responsáveis por seus adiantamentos e almoxarifados.

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, pela regularidade das contas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e das 03 (três) Unidades Gestoras Executoras relacionadas na mesma página 11, com ressalvas e a recomendação mencionada no corpo do referido voto, dando quitação aos responsáveis pela Pasta e aos ordenadores de despesa das UGEs, bem como liberação dos responsáveis por adiantamentos e almoxarifados.

Determinou, por fim, cumpridas as providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**